

**LEI Nº 11.856, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

**Denomina Praça Santo Antônio de Categeró o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça 7161 – Loteamento Vila Nova Restinga, 5ª UV –, localizado no Bairro Restinga.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Praça Santo Antônio de Categeró o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça 7161 – Loteamento Vila Nova Restinga, 5ª UV –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Primeiro Santo Negro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de junho de 2015.

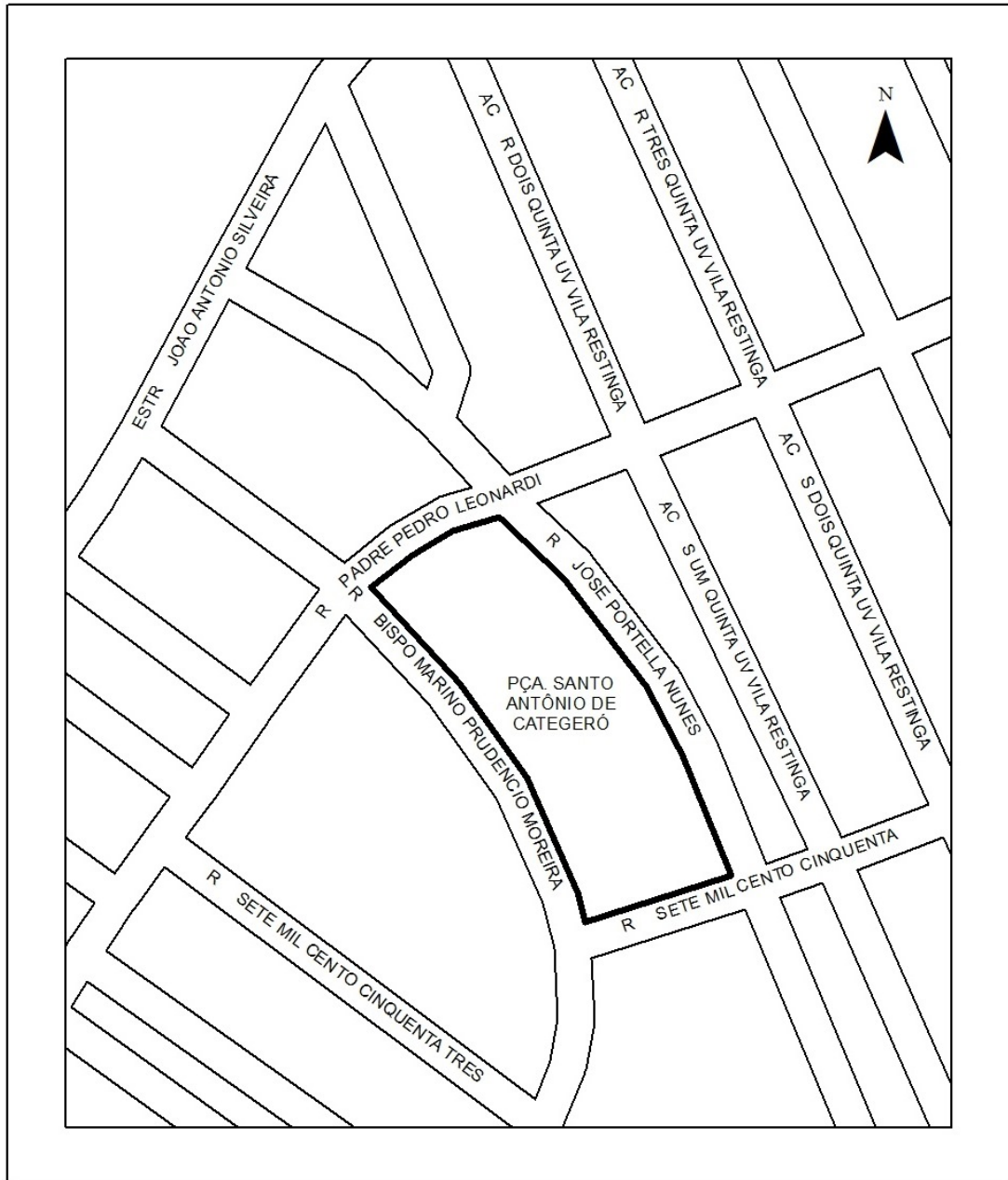
José Fortunati,  
Prefeito.

Valter Nagelstein,  
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

# CROQUI



**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO:** Valter Nagelstein

Esta planta é parte integrante da Lei : 11.856

Processo: 15.0.000003965-6

Data: 18.06.2015